



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.697/2026

(27/07/2026)

*Designa Juíza de Direito para exercer, em caráter excepcional e temporário, a jurisdição na 9ª Zona Eleitoral (Murici), até a diplomação dos eleitos nas Eleições de 2026.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0005993-82.2026.6.02.8009, instaurado a partir do pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Dra. Paula de Góes Brito Pontes, Juíza Eleitoral titular da 9ª Zona Eleitoral, sediada em Murici, de afastamento preventivo das funções eleitorais durante o pleito de 2026;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo da magistrada foi deferido pela Presidência deste Tribunal, em razão de seu vínculo de parentesco consanguíneo em segundo grau com pré-candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2026, como medida destinada a preservar a imparcialidade, a transparência e a credibilidade da atuação da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 estabelece que, nas faltas, férias ou impedimentos do titular, a jurisdição eleitoral será exercida pelo respectivo substituto, de acordo com a tabela do Judiciário Estadual, facultando ao Tribunal Regional Eleitoral, mediante motivo relevante, atribuir a substituição a outro Juiz ou Juíza de Direito;

CONSIDERANDO que, conforme a tabela de substituição instituída pela Resolução TJ/AL nº 10/2018, com as alterações promovidas pela Resolução TJ/AL nº 23/2023, o substituto legal da Comarca de Murici seria o Juiz de Direito da Comarca de São José da Laje, Excelentíssimo Senhor Dr. José Alberto Ramos, que já exerce a jurisdição eleitoral como titular da 16ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que a aplicação da sistemática ordinária de substituição se mostra inviável no caso concreto, uma vez que a substituição da Comarca de São José da Laje recairia, reciprocamente, sobre a magistrada titular da Comarca de Murici, cujo afastamento constitui o objeto do presente procedimento;

CONSIDERANDO que, percorrida a ordem de substituição das unidades integrantes do referido Subgrupo e examinada a situação funcional de seus respectivos magistrados e magistradas, a Excelentíssima Senhora Dra. Júlia Ribeiro Montebello, Juíza Substituta do Tribunal de Justiça de Alagoas em exercício na Comarca de Maragogi, encontra-se apta à designação, por não exercer atualmente jurisdição eleitoral nem estar submetida a convocação, designação cumulativa ou outro impedimento de ordem funcional;

CONSIDERANDO a proximidade das Eleições de 2026 e a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral na 9ª Zona Eleitoral,

especialmente durante o período de maior concentração das atividades relacionadas ao pleito;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução TRE/AL nº 15.679/2016 estabelece que o magistrado ou a magistrada designado para exercer, em substituição ou interinidade, a jurisdição eleitoral de primeiro grau não perderá sua colocação na lista de antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Júlia Ribeiro Montebello, Juíza Substituta do Tribunal de Justiça de Alagoas em exercício na Comarca de Maragogi, para exercer, em caráter excepcional e temporário, a jurisdição eleitoral da 9ª Zona Eleitoral, sediada em Murici, em substituição à Juíza Eleitoral titular, Dra. Paula de Góes Brito Pontes, até a diplomação dos eleitos nas Eleições de 2026.

Art. 2º O início do efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada deverá ser comunicado à Presidência deste Tribunal, para a realização dos competentes registros e a adoção das demais providências necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente